



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 03/2026

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 03/2026 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PUBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio

Ensino Médio:		
1º	Ana Laura Vieira Perri	94,18
2º	Grazielly Urban Rohling	86,88
3º	Adriano José Lopes dos Santos	82,85

Nível Superior

Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
1º	Fernando Pessoni de Mendonça	89,83

Pedagogia:		
1º	Graziele Nogueira Silva Souza	85,07
2º	Cauane Moreira Clarismundo	77,23

Estética		
1º	Lucelia Pires Saboia	81,25
2º	Geni Aparecida de Oliveira Cardoso	71,80
3º	Camila Pereira Dantas	67,18

História:		
1º	Uéilton Eduardo de Andrade	88,53



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Enfermagem		
1º	Pedro Henrique de Melo da Silva	76,60

Ciencias Contábeis		
1º	Thais Fernanda dos Santos Gonçalves	76

Psicopedagogia		
1º	Mariana Mateus Mesquita	67,92

Jardim Alegre, 15 de maio de 2026.





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

DECRETO Nº 139/2026, 15 DE MAIO DE 2026

Homologa a Resolução nº 11/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2026, do CMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 11/2026, de 13 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que apreciou e aprovou o Regimento Interno da XVIª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 15 (quinze) dias de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

RESOLUÇÃO Nº11/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a reunião extraordinária realizada via Google Meet no dia 13 de maio de 2026, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e Aprovação do Regimento Interno da XVIª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 13 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA
BATISTA:36783528987

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA
BATISTA:36783528987
Dados: 2026.05.14 07:56:33 -03'00'

Maria Aparecida Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: Pregão eletrônico 001/2026

I – Tendo em vista que foram constatadas divergências entre as especificações constantes no Termo de Referência, bem como a existência de descrição incompleta dos itens, considerando vício na condução do procedimento, **determino a ANULAÇÃO do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026.**

II – Sendo assim remeto ao setor de licitações, para anular o referido processo.

III – Publique-se.

Jardim Alegre, 15/05/2026.

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2025 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025, DA EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro, Jardim Alegre – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moisés Lnortvoz dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO DE SUPRESSÃO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a supressão/retificação do valor contratual, em razão de renúncia por parte da empresa, conforme declaração formal apresentada pela PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, devidamente anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Constitui objeto do presente instrumento, suprimir os valores do contrato administrativo nº. 604/2025, através da seguinte redação:

I – “Fica suprimido o valor de R\$ 4.389,02 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), R\$ 146.389,02 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove mil e dois centavos) para o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) ”;

II – “A presente supressão, não implica em: alteração do objeto contratual; acréscimo ou redução quantitativa; modificação da vantajosidade da contratação; impacto na dotação orçamentária; desequilíbrio econômico-financeiro do contrato”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO AJUSTE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ressalta-se que o presente Termo de Supressão não configura alteração contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo originário que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Supressão

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 124/2026, de 14 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal do quadro de pessoal efetivo em cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Nomear Cesar Martins de Lara, inscrito sob o CPF/MF nº 049.131.359-45, matrícula funcional nº 30880, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, simbologia CC-8, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (14/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 125/2026, de 15 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve**,

Art.1º Nomear Heriky Jhonatan da Silva Santo, inscrito sob o CPF/MF nº 119.986.979-16, matrícula funcional nº 150435, para exercer o cargo de Assessoramento de Chefe de Gabinete, percebendo seus vencimentos por Subsídios fixados pela Lei Municipal nº2575/2023, de 19/09/2023, vigorando a contar da data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (15/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/05/2026**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão cultural, com foco na execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 15 de maio de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná**

REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

**DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO
DO RECURSO DESTINADO À APAE,
COM O NÚMERO DE
PROGRAMAÇÃO 411250420260001,
COM FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Nº 082455131219G0041.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reaprovar o recurso destinado a APAE, referente ao programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com o Número de programação 411250420260001, com Funcional Programática nº 082455131219G0041, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, republicado em 15 de maio de 2026.

Rubia Angélica Krensiglova

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2836

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

PODER LEGISLATIVO



Republicação por incorreção

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

ENTIDADE: Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para o uso de inteligência artificial CHATGPT PERSONAL PLUS, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantidades e exigências descritas no termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO ANUAL: R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais).

PROPOSTAS: Até às 23h59min do dia 19/05/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail licitacao@jardimalegre.pr.leg.br.

Observação: O valor supracitado corresponde ao VALOR MÁXIMO a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o MENOR PREÇO para a execução do objeto nos moldes constante do presente Termo de Referência.

Jardim Alegre/PR, 14 de maio de 2026.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara